

**Procedimento Arbitral ICC 22796/ASM/JPA/GSS**

**Requerente:**

1. CONSÓRCIO ENERG

composto e representado por

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.

**Requeridos:**

1. ESTADO DE SÃO PAULO

2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

---

**ORDEM PROCESSUAL Nº 06**  
NOVA PRORROGAÇÃO PERÍCIA

---

1º fevereiro de 2021

**Tribunal Arbitral**

Valeria Galíndez, *Presidente*  
Aquiles Augusto Diniz Martins da Costa  
André Castro Carvalho

**CONSIDERANDO QUE:**

- [1] Em 18 de dezembro de 2020, o Tribunal Arbitral emitiu a Ordem Processual nº 05 (“**OP05**”), por meio da qual prorrogou o prazo para a conclusão da perícia.
- [2] Em 29 de janeiro de 2021, o Sr. Perito entrou novamente em contato com o Tribunal Arbitral, requerendo nova dilação do prazo para entrega do laudo pericial.

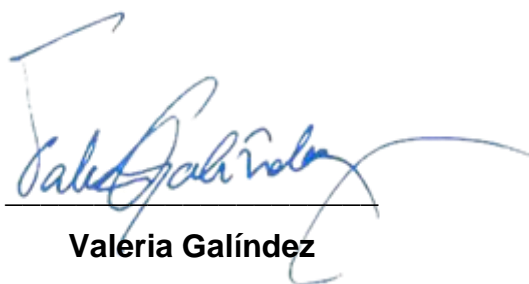
**O TRIBUNAL ARBITRAL DECIDE:**

- [3] Diante das razões expostas pelo Sr. Perito na carta anexa à presente Ordem Processual, conceder a prorrogação de prazo ora solicitada.
- [4] Assim, o prazo para a conclusão da perícia passa a ser dia **10 de fevereiro de 2021**.

\*\*\*

Sede da Arbitragem: São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

Data: 1º de fevereiro de 2021.



**Valeria Galíndez**

**em nome e com autorização dos demais membros do Tribunal Arbitral**